

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

1 – OBJETO

Contratação de serviços de revisão do Veículo COROLLA 2.0 VVT-IE FLEX XE, Chassi 9BRB33BE2P2110310 ANO/MODELO 2022/2023, Placa RXW2193, km 67183, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário os serviços hajam visto que o veículo encontra-se com falhas elétricas pela 3ª vez seguida, há a necessidade da troca de óleo e filtros; pois o veículo é utilizado para transporte do prefeito municipal e seus compromissos na capital e em outros eventos, do qual o veículo deve estar sempre em ótimas condições para sua segurança.

O veículo está dentro do prazo de garantia, desta forma, deve ser realizado a revisão diretamente com a concessionária.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha desta Administração Municipal foi por se tratar de veículo novo, para não perder a garantia, faz-se necessário a 6ª revisão na agência autorizada.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

CAR HOUSE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.673.480/0017-62, com sede na Avenida Fernando Machado, 2363, letra D, sala 01, Bairro São Cristovão, Chapecó/SC, Cep. 89.803-000.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela revisão será de R\$ 2.905,52 (dois mil novecentos e cinco reais com cinquenta e dois centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0B3D33	6º REVISÃO	SER	1	380,30	380,30
02	GEO	GEOMETRIA	SER	1	125,00	125,00
03	BAL	BALANCEAMENTO	SER	1	89,00	89,00
04	FUN01FPT	SERVIÇO DE FUNILARIAFP	SER	1	289,00	289,00
05	MEC01	SERVIÇO DE MECÂNICA	SER	1	42,90	42,90
06	77169 47030	JUNTA TUBO SUCÇÃO CO	UND	1	45,00	45,00
07	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	UND	1	11,50	11,50
08	77103 12180	SUB CONJUNTO, SUB TA	UND	1	290,00	290,00
09	23300 F2030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	63,00	63,00
10	90915 YZZM3	FILTRO DE ÓLEO SINTÉTICO	UND	1	87,00	87,00
11	08880 84530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	L	4,6	82,00	377,20
12	GS500	CRISTALIZADOR PARABRISA	UND	1	31,36	31,36
13	CARE0 42501	LIMPADOR DO SISTEMA	UND	1	204,03	204,03
14	CARE0 42501	LIMPADOR INTERNO	UND	1	157,34	157,34
15	DS500	LIMPA TBI	UND	1	64,51	64,51
16	CARE0 10701	OXY SANITIZATION APP	UND	1	131,40	131,40
17	CARE0 44904	CONJUNTO LUBRIFICANTE	UND	2	41,80	83,60
18	CM500	CONDICIONADOR DE METAIS PRO LINE	UND	1	111,81	111,81
19	CARE0 40703	VEHICLE ODORIZER	UND	1	67,77	67,77
20	CARE0 40201	UNIVERSAL CLEANER	UND	2	72,36	144,72
21	CARE0 40102	INDOOR CARE	UND	1	109,08	109,08

2/4

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 6

Recurso 1.000

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

4/4

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 13/01/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL